

# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 293/68

DE 10 de AGOSTO DE 1 968.

"Autoriza a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, do imóvel destinado à residência do MM. Juiz de Direito".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel de propriedade do municipio, sito à rua Marechal - Deodoro da Fonseca nº393, para o fim de servir como residência oficial do MM. Juiz de Direito da Comarca de Taquarituba.

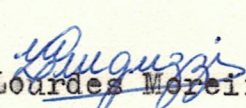
ARTIGO SEGUNDO- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM; de Taquarituba, 12 de agosto de 1 968.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura.

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretaria

LEI Nº 13/68 da C.M. de 10/8/68